

<b>EDITAL DE CONTRATAÇÃO – 05/2025</b>	
<b>1. Projeto:</b>	Programa Pé no Futuro (Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - MEMP)
<b>2. Objeto</b>	1 - Contratação de 1 (um) profissional <b>INTÉRPRETE DE LIBRAS</b> , pessoa física, para o Programa Pé no Futuro, a exercer as atividades no Instituto de Goiás (IFG), Campus Jataí, localizado na cidade de Jataí - Goiás.
<b>3. Requisitos de qualificação e habilitação:</b>	<p><b>Qualificação e Experiência Profissional:</b></p> <p><b>1 - Intérprete de Libras - Pessoa Física:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Idade mínima: 18 anos.</li> <li>● Qualificação de nível superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.</li> <li>● Qualificação conferida por curso de educação profissional promovido por organização da sociedade civil representativa da comunidade surda, reconhecido (convalidado) por instituição credenciada em secretaria de educação ou (curso técnico em tradução e interpretação de LIBRAS).</li> <li>● Experiência na interpretação de sinais por meio de contratos e declarações.</li> <li>● Competência e fluência em Libras para realizar a interpretação entre Libras e Língua Portuguesa, de forma simultânea e consecutiva, bem como com formação exigida para o exercício legal da profissão, conforme a Lei nº 10.436/2002, o Decreto nº 5.626/2005 e a Lei nº 12.319/2010.</li> <li>● Certificação de proficiência (ProLibras) - Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras e/ou para Certificação de Proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras, realizado anualmente pelo Ministério da Educação. Certifica pessoas surdas ou ouvintes fluentes em Língua Brasileira de Sinais (Libras) que já concluíram o ensino superior ou o ensino médio.</li> </ul> <p><b>2 - Os contratados deverão dispor de recursos e canais de comunicação próprios (telefones, computador, internet, e-mail), sem ônus adicional à contratante.</b></p>

	<p><b>3</b> - Possuir, OBRIGATORIAMENTE, número do PIS/NIS (Programa de Integração Social/Número de Identificação Social) OU do NIT (Número de Identificação do Trabalhador);</p> <p><b>4</b> - Enviar, OBRIGATORIAMENTE, Certidão Negativa da Receita Federal e documento de identificação:</p> <p>3.1 - A certidão negativa deve ser emitida em <a href="https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidores/#/home/cpf">https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidores/#/home/cpf</a>;</p>
<b>4. Descrição do Serviço Prestado:</b>	<p><b>1 - Intérprete de Libras - Pessoa Física:</b></p> <p>Apoio a todas as atividades <b>presenciais</b> do programa Pé no Futuro das seguintes formas:</p> <p><b>I</b> – Zelar pela qualidade pedagógica das atividades de monitoria.</p> <p><b>II</b> – Garantir sigilo e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).</p> <p><b>III</b> – Participar de todas as atividades programadas pela Coordenação Regional do IFG.</p> <p><b>IV</b> – Manter comunicação periódica com os mentores e equipe executora do programa Pé no Futuro em atividade no IFG - Campus Jataí.</p>
<b>5. Local de atividade e número de vagas:</b>	<p>a) <b>Local da Seleção:</b> Online</p> <p>b) <b>Local de execução da atividade:</b> Instituto de Goiás (IFG), Campus Jataí, Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 775, Residencial Flamboyant, JATAÍ / GO, CEP 75804-714.</p> <p>c) <b>Vaga:</b> 1 (uma) vaga para Intérprete de Libras - Pessoa Física.</p> <p>d) <b>Formato:</b> Presencial</p> <p>e) Com possibilidade de prestação do serviço em eventos, além da sala de aula, conforme a necessidade.</p>
<b>6. Período de execução das atividades:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Período do serviço: 03 meses da Fase I do Programa Pé no Futuro, do dia 12/01/2026 a 12/04/2026.</li> <li>De segunda a quinta-feira, no horário das 19h às 22h.</li> </ul>
<b>7. Remuneração:</b>	<p><b>1 – Intérprete de Libras - Pessoa Física:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>R\$ 2.000,00 (bruto) por vaga– Pagamento através de RPA (Recibos de Pagamento Autônomo);</li> <li>Período: 3 meses</li> <li>12 horas semanais.</li> </ul>

<b>8. Link para inscrição:</b>	<a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeyjnDBqMeUuOUvnE6e2yvMvkTMzbbVWiDqfe9kNhs8EyTsWq/viewform">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeyjnDBqMeUuOUvnE6e2yvMvkTMzbbVWiDqfe9kNhs8EyTsWq/viewform</a>
<b>9. Documentos para Inscrição</b>	<p><b>1 - Intérprete de Libras - Pessoa Física:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Documento de identificação válido com foto e CPF.</li> <li>b) Comprovante da formação acadêmica, conforme requisito do cargo neste edital. <i>Exemplos de documentos comprobatórios: Diploma/certificado de conclusão de curso; declaração de conclusão de curso constante em histórico escolar (Ensino Médio ou Técnico); declaração de matrícula (para os estudantes do Ensino Técnico).</i></li> <li>c) Documentos que atendam os critérios de pontuação da Análise Técnica Documental (item 10. deste edital) da respectiva vaga.</li> </ul> <p>Observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), comprometendo-se a tratar quaisquer dados pessoais acessados durante a execução das atividades conforme as diretrizes legais. O Termo de Referência é parte integrante do mesmo.</p>
<b>10. Análise Técnica Documental - Critérios de pontuação</b>	<p><b>1 - Intérprete de Libras - Pessoa Física: Pontuação máxima - 100 pontos</b></p> <p>Formação acadêmica</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Formação acadêmica (10 pontos);</li> <li>b) Qualificação técnica (20 pontos);</li> <li>c) Proficiência em LIBRAS (20 pontos);</li> <li>d) Experiência em interpretação de sinais em eventos e aulas (50 pontos); <i>** 01 (por evento ou período de aula comprovada).</i> <i>**Não será contabilizado participação em eventos de extensão como público ouvinte (presencial ou online).</i></li> </ul>
<b>11. Seleção e classificação de candidatos:</b>	<p>1 - O processo de seleção será conduzido pela Coordenação Regional do Programa Pé no Futuro.</p> <p>2 - A seleção será composta pela análise técnica documental, que somente analisará os documentos enviados pelo candidato, de acordo com a pontuação discriminada no item 10. deste edital.</p> <p>3 - Não serão aceitos outros documentos além dos indicados neste edital.</p> <p>4 - A nota final de cada candidato será a soma dos pontos atribuídos na análise técnica documental.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.</li> <li>b) Será considerado selecionado o candidato que obtiverem a maior pontuação final, limitado ao número de vaga.</li> </ul> <p>6 - Em caso de haver empate na pontuação final, será considerado como selecionado o candidato com maior idade, persistindo, será considerado a ordem cronológica crescente de submissão da inscrição.</p>

	7 – O candidato que não for selecionado para a vaga irá compor a lista de suplentes.
<b>12. Forma de contratação:</b>	Seleção Pública (Edital), assinatura de termo de contrato (onde consta a não caracterização do vínculo empregatício).
<b>13. Nome do supervisor:</b>	Eduardo de Carvalho Rezende - Coordenador Regional (IFG) do Programa Pé no Futuro e Saulo Rodrigues e Silva – Gestor do Contrato
<b>14. Anexos</b>	Anexo I – Formulário para interposição de recurso Anexo II – Minuta de Contrato de Prestação de Serviços Anexo III – Termo de Referência (parte integrante deste Edital)

### Cronograma

<b>29/12/2025</b>	Publicação do edital – <a href="https://www.feeng.com.br/">https://www.feeng.com.br/</a>
<b>29/12/2025 até 17:00h do dia 05/01/2026</b>	Inscrições dos candidatos através do link:  <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeyJnDBqMeUuOUvnE6e2yvMvkTMzb_bVWiDqfe9kNhs8EyTsWq/viewform">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeyJnDBqMeUuOUvnE6e2yvMvkTMzb_bVWiDqfe9kNhs8EyTsWq/viewform</a>
<b>06/01/2026 (após 17:00h)</b>	Divulgação do resultado final no site <a href="https://www.feeng.com.br/">https://www.feeng.com.br/</a>
<b>07/01/2026 até 09/01/2026</b>	Prazo para interposição de recursos através de preenchimento do formulário anexo e envio escaneado e assinado para o e-mail: <a href="mailto:penofuturo@ifg.edu.br">penofuturo@ifg.edu.br</a>

## **ANEXO I**

### **Formulário para interposição de recurso relativo ao Edital 05/2025 para atuar no projeto “xxxxxxxxxxxxxxxxxx”.**

Eu,....., portador do documento de identidade nº.....para concorrer a uma vaga relativa a **xxxxxxxxxxxxxx**, a ser prestado para o projeto intitulado “**xxxxxxxxxxxxxx**”, apresento o presente recurso:

A decisão objeto de contestação é.....  
..... (especificar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:  
.....  
.....  
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:  
.....  
.....

Goiás, .....de.....de 20....

.....  
Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../..20.....

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

Contratação de 01 profissional INTÉRPRETE DE LIBRAS, pessoa física, para o Programa Pé no Futuro, a exercer as atividades no Instituto de Goiás (IFG), Campus Jataí, localizado na cidade de Jataí - Goiás.

### **Objeto**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de intérprete de libras, pessoa física, para atendimento especial à aluna surda matriculada no Programa Pé no Futuro, no IFG, Campus Jataí.

### **Motivação**

O Pé no Futuro é um projeto piloto do Ministério do Empreendedorismo voltado a jovens, nos dois últimos anos do ensino médio ou egressos do ensino médio, de escolas públicas mas não ingressaram na universidade. Inspirado no programa Pé de Meia, o projeto oferece formação empreendedora, mentoria especializada, acompanhamento psicológico e auxílio permanência aos participantes, além de premiação em forma de aquisição de equipamentos e materiais necessários para o desenvolvimento das melhores iniciativas.

A necessidade de contratação de tradutores/intérpretes de Libras (TILS), é amparada por uma série de dispositivos legais no Brasil:

- Constituição Federal de 1988: Assegura o direito à educação e o dever do Estado em oferecer atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, promovendo a igualdade e a inclusão.
- Lei nº 10.436/2002 (Lei da Libras): Reconhece a Libras como meio legal de comunicação e expressão e determina que o poder público deve garantir formas institucionalizadas de apoiar seu uso e difusão, além de assegurar o atendimento adequado às pessoas com deficiência auditiva em instituições públicas.
- Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência): Reforça o direito da pessoa com deficiência à educação em um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, com a disponibilização dos recursos de acessibilidade, incluindo o TILS.

A contratação do TILS em justifica-se pelos seguintes pontos:

- Acessibilidade Comunicacional: Garante que os estudantes surdos tenham acesso pleno ao conteúdo programático, às aulas, palestras, eventos e a toda a vida acadêmica, em igualdade de condições com os alunos ouvintes.
- Inclusão e Participação Plena: Promove a integração dos alunos surdos na comunidade acadêmica, fortalecendo vínculos e o senso de pertencimento, combatendo a exclusão e o preconceito.
- Mediação Pedagógica: O intérprete atua como um mediador da comunicação entre o aluno surdo, professores e colegas, assegurando que as informações sejam transmitidas de forma clara e precisa nos dois sentidos (Libras para Português e vice-versa).
- Responsabilidade Institucional: O Instituto Federal, como órgão público federal, tem o dever legal e ético de cumprir as normas de acessibilidade e inclusão, evitando sanções legais e garantindo os direitos fundamentais dos seus estudantes.
- Qualidade do Ensino: A presença do intérprete qualificado contribui para a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, permitindo que o aluno surdo logre aproveitamento satisfatório em seu curso profissionalizante ou superior.

### Vagas

Item	Nome da Vaga	Valor mensal	Período	Horas semanais	Nº de vagas
1	Intérprete de Libras	R\$ 2.000,00	3 meses	12h	1

### Especificações técnicas

Os serviços objeto desta contratação possuem caráter técnico, voltados à prestação dos serviços no âmbito do Programa Pé no Futuro, realizado no IFG. Será exigido profissional ouvinte com idade mínima de 18 anos, com competência e fluência em Libras para realizar a interpretação das duas línguas (Libras e Língua Portuguesa), de maneira simultânea e consecutiva; e com formação exigida para o exercício legal da profissão conforme Lei 10.436/2002, Decreto 5.626/2005 e Lei 12.319/2010, devendo se enquadrar em um dos casos a seguir:

- Qualificação conferida por graduação em instituição reconhecida pelo Ministério da

Educação.

- Qualificação conferida por curso de educação profissional promovido por organização da sociedade civil representativa da comunidade surda, reconhecido (convalidado) por instituição credenciada em secretaria de educação ou por instituição credenciada em secretarias de educação (curso técnico em tradução e interpretação de LIBRAS).
- Certificação de proficiência (Prolibras) - Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras e/ou para Certificação de Proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras, realizado anualmente pelo Ministério da Educação. Certifica pessoas surdas ou ouvintes fluentes em Língua Brasileira de Sinais (Libras) que já concluíram o ensino superior ou o ensino médio.

Significa que o indivíduo tem fluência da LIBRAS, sendo a menor formação exigida para o exercício da profissão.

O serviço em questão é para atendimento de aluno(a) surdo(a) durante a Fase I do Programa Pé no Futuro.

#### **Prazo, local e condições de entrega ou execução**

- Período do serviço: 03 meses da Fase I do Programa Pé no Futuro, do dia 12/01/2026 a 12/04/2026.
- Prorrogação: poderá ocorrer mediante termo aditivo, limitado à vigência do TED e mediante disponibilidade orçamentária.
- Forma de execução: presencial, com possibilidade de prestação do serviço em eventos, além da sala de aula.
- O horário de execução do serviço atenderá ao horário de aula prevista no Programa em execução no IFG, de 2<sup>a</sup> a 5<sup>a</sup>, das 19h às 22h.
- Equipamentos: os contratados deverão dispor de recursos e canais de comunicação próprios (telefones, computador, internet, e-mail), sem ônus adicional à contratante.
- Local de prestação do serviço: IFG Campus Jataí, Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 775, Residencial Flamboyant, JATAÍ / GO, CEP 75804-714.

### Prazo e condições de garantia

Não se aplica para serviços de interpretação de sinais.

### Condições e prazos de pagamento

O pagamento será mensal, após a efetiva prestação do serviço, com depósito em conta-corrente, preferencialmente aberta no Banco do Brasil, pelo contratado. Os pagamentos serão viabilizados pela fundação de apoio do Programa Pé no Futuro.

### Obrigações da contratante

- Disponibilizar informações e documentos necessários à execução dos serviços.
- Fiscalizar a execução do contrato.
- Efetuar os pagamentos conforme cronograma.

### Obrigações da contratada

- Zelar pela qualidade pedagógica na execução das atividades de Intérprete de Libras.
- Garantir sigilo e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- Participar de todas as atividades programadas pela Coordenação Regional do IFG.
- Manter comunicação periódica com os mentores e equipe executora do programa Pé no Futuro em atividade no IFG - Campus Jataí.

### Qualificação técnica

A contratada deverá comprovar capacidade técnica mediante:

- Qualificação de nível superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Qualificação conferida por curso de educação profissional promovido por organização da sociedade civil representativa da comunidade surda, reconhecido (convalidado) por instituição credenciada em secretaria de educação ou por instituição credenciada em secretarias de educação (curso técnico em tradução e

interpretação de LIBRAS).

- Experiência na interpretação de sinais por meio de contratos e declarações.

#### **Critério de avaliação das propostas**

O contratado deverá comprovar capacidade técnica mediante:

Critério	Pontos por documento/ ocorrência	Pontos Máximos	Forma de Comprovação
Formação acadêmica	10	10	Diploma de graduação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Qualificação técnica	20	20	Diploma de curso de educação profissional promovido por organização da sociedade civil representativa da comunidade surda, reconhecido (convalidado) por instituição credenciada em secretaria de educação ou por instituição credenciada em secretarias de educação (curso técnico em tradução e interpretação de LIBRAS).
Proficiência em LIBRAS	20	20	Certificação emitida pelo Programa Nacional para a Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais (Prolibras).
Experiência em interpretação de sinais em	01 (por evento ou período de aula	50	Contratos, declarações ou equivalentes.

eventos e aulas	comprovado)		
-----------------	-------------	--	--

### **Valores referenciais de mercado**

Os valores por mês foram definidos para que se aproximasse do valor da bolsa do apoio psicológico do Programa Pé no Futuro (R\$ 2.000,00), definido pelo Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como da lista de referência de honorários junto a Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais – Febrapils (<https://febrapils.org.br/lista-de-referencia-de-honorarios>), Ref: "Educação Básica e Técnica".

### **Responsável pelo recebimento, endereço eletrônico e telefone**

O acompanhamento e fiscalização técnica do contrato caberá ao Coordenador Regional do Programa Pé no Futuro junto ao IFG, servidor Eduardo de Carvalho Rezende, matrícula (1651514), designado como Gestor do Contrato, e ao servidor Saulo Rodrigues e Silva, matrícula (1555276), designado como Fiscal Técnico, com contatos eletrônicos abaixo:

- E-mail: [eduardo.rezende@ifg.edu.br](mailto:eduardo.rezende@ifg.edu.br)
  - Telefone: (62) 8443-5587
- 
- E-mail: [saulo.silva@ifg.edu.br](mailto:saulo.silva@ifg.edu.br)
  - Telefone: (62) 8315-7262

### **Dotação orçamentária**

Termo de Execução Descentralizada Nº 1/2025.

Documento assinado digitalmente  
 CAROLINA WIEDEMANN CHAVES  
Data: 12/12/2025 15:26:14-0300  
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

**Carolina Wiedemann Chaves**  
**Coordenadora do Projeto Pé no Futuro**